



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO

Resolução N.º
Projeto de Lei nº

Projeto de Lei nº 98/62

Abre crédito adicional

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito espelial de Cr\$47.510,00 (quarenta e sete milquinhentos e dez cruzeiros), para pagamento de três períodos de férias vencidos nos anos de 1960, 1961 e 1962, ao chofer Manoel Guiomar de Oliveira.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabirito, de
de 1962.

Prefeito Municipal

Secretário

A Comissão de Finanças
Justiça e Legislação
Em 3-8-62

Para ordem do dia 10-8-62
Em 12-9-62

Aprovado em 7ª discussão
por unanimidade
Em 10-9-62

Aprovado em 12ª discussão
por unanimidade
Em 17-9-62

provido em 3ª discussão
por unanimidade
Em 17-9-62